



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.189, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 548.025,33.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 548.025,33 (quinhentos e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                             |          |   |                   |
|-----------------------------|----------|---|-------------------|
| 13                          |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL               |                   |
| 13.02                       |          | FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA        |                   |
| 13.02.08.244.0322.1.332     |          | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO                                     |                   |
| 1515 -                      |          |   |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00       | 27063110 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 407.025,33        |
| 13.05                       |          | FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DESCENTRALIZADA - FMAS |                   |
| 13.05.08.244.0322.2.316     |          | GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD PBF  |                   |
| 1629 -                      |          |   |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00       | 26600000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 141.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |          |   | <b>548.025,33</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011  
e publicado (a)  
Em 16 / 03 / 26